

ARQUIVO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2014
PROCESSO ADM. Nº112643/2014

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 118/2014
Pregão Presencial nº 062/2014
Processo Administrativo nº. P112643/2014
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 02 de 10 de 2015

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.077.211/0001-34, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Av. Visconde do Rio Branco, 2091, Joaquim Távora, CEP: 60.055-171, Fone/Fax: (85) 3099-3843/3091.5399, representada por Cristiano Capibaribe de Arruda, CPF n.º 807.372.263-15.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2014, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 062/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 22/09/2014, às fls 636, do Processo nº P112643/2014, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços e pelos órgãos participantes, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

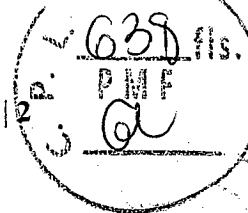
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2014
PROCESSO ADM. Nº112643/2014**

FL. 12



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº. 062/2014
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.090, publicado D.O.M. de 08/03/2013, Decreto Municipal nº. 12.786/2011 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **ANTIMICROBIANO INJETÁVEL (CEFEPIMA)**, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELO FORNECEDOR CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, E SERÁ INCLUÍDO, NA RESPECTIVA ATA, O REGISTRO DOS LICITANTES QUE ACEITAREM COTAR O PRODUTO COM PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR NA SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº **P112643/2014**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao

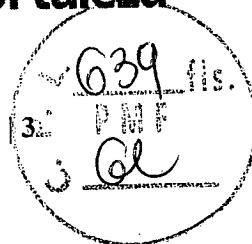
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2014
PROCESSO ADM. Nº112643/2014

FL. 3



órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

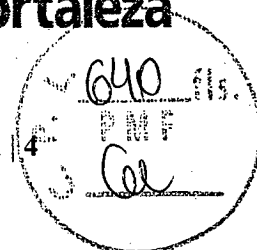
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2014
PROCESSO ADM. Nº112643/2014

FL. 4



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu Registro de Preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na Unidade de Farmácia do instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2014
PROCESSO ADM. Nº112643/2014

FL. 5



b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula terceira- Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta- Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF/Unidade de Farmácia e órgãos participantes, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº062/2014.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

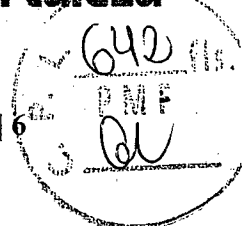
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2014
PROCESSO ADM. Nº112643/2014

FL. 6



Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s).
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e de contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

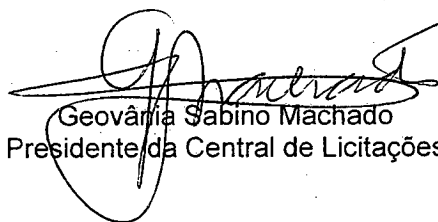
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2014
PROCESSO ADM. Nº112643/2014

FL. 17

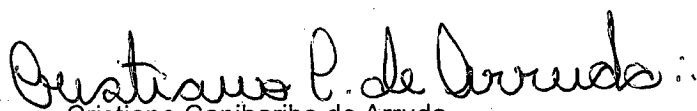


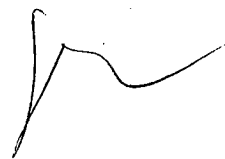
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza (CE), 25 de setembro de 2014


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações


Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF


Cristiano Capibaribe de Arruda
TS Comercial de Medicamentos e Representação LTDA - EPP







CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2014
PROCESSO ADM. Nº112643/2014

FL. | 8

644
11/11/14
al

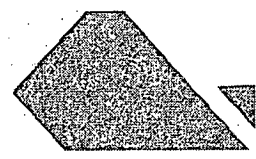
**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2014 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 118/2014.

TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.077.211/0001-34						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	01.01	CEFEPIMA (CLORIDRATO) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA CONTENDO 2.000MG. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. REGISTRO ANVISA: 114020037. MARCA: NOVAFARMA.	FRASC O-AMPOL A	135.000	11,67	1.575.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 1.575.450,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.575.450,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 1.575.450,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

[Handwritten signatures]



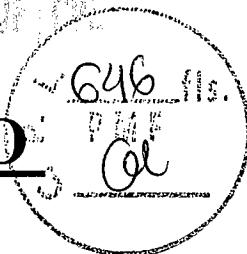
[Handwritten mark]



PUBLICAÇÃO

PP 062/2014 - UF 06

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2014



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** - Empresa TS MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.077.211/0001-34; **II - DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **ANTIMICROBIANO INJETÁVEL (CEFEPIMA)**, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELO FORNECEDOR CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, E SERÁ INCLUÍDO, NA RESPECTIVA ATA, O REGISTRO DOS LICITANTES QUE ACEITAREM COTAR O PRODUTO COM PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR NA SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P112643/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

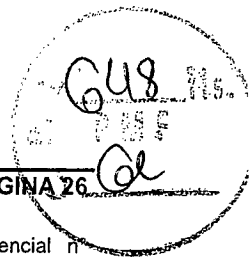
Fortaleza (CE), 07 de outubro de 2014.

Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF



PUBLICAR E NO D.O.M.,
 Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Responsável)



parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P178400/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 183/2014. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2014. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 07 de outubro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** - Empresa TS Medicamentos e Representação Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.077.211/0001-34. **III - DO OBJETO:** Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de antimicrobiano injetável (CEFEPIMA), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 062/2014 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos Autos do Processo nº P112643/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2014. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2014. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 07 de outubro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

TERMO DE RESCISÃO - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, com amparo legal nas disposições contidas no "capu" e § 1º do art. 18, do Decreto nº 11.251/02, item 19.5 do Pregão Presencial (Registro de Preços), Edital de Licitação nº 047/2013. **CONSIDERANDO,** que a empresa vencedora, dos Lotes 04, 05, 21, 47 e 58 da licitação na modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços) Edital nº 047/13 objetivando a compra de medicamentos destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher), em que FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, embora devidamente Notificada (NE nº 038/2014 de 22.01.2014) para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 001/2014, deixou escoar o prazo de 05 (cinco) dias contados da convocação expedida pelo IJF, sem comparecimento para assinatura da mesma. **CONSIDERANDO** a recusa justificada em 28.01.2014 para assinatura da Ata supra mencionada pela Empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, para os Lotes 04, 05, 21, 47 e 58, e ante a urgência para o abastecimento do hospital. **RESOLVE:** Rescindir, a homologação, outorgada para os Lotes 04, 05, 21, 47 e 58, à Empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, extin-

guindo os efeitos do resultado do Pregão Presencial nº 047/2013, somente para os referidos lotes, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades do Instituto Dr. José Frota, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher) determinando o imediato retorno dos autos à Pregoeira para cumprimento do disposto no item 19.5. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 23 de setembro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE RESCISÃO - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, com amparo legal nas disposições contidas no "caput" e § 1º do art. 18, do Decreto nº 11.251/02, item 19.5 do Pregão Presencial (Registro de Preços), Edital de Licitação nº 1195/2013, PP001/2014. **CONSIDERANDO,** que a empresa vencedora, do Lote 18 da licitação na modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços) Edital nº 1195/13, PP001/2014, objetivando a compra de Antimicrobianos destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher), em que a Empresa CALL MED MEDICAMENTOS LTDA, embora devidamente Notificada (NE nº 265/2014 de 21.03.2014) para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 005/2014, deixou escoar o prazo de 05 (cinco) dias contados da convocação expedida pelo IJF, sem comparecimento para assinatura da mesma e sem justificativa. **CONSIDERANDO** a recusa injustificada para assinatura da Ata supra mencionada, pela Empresa CALL MED MEDICAMENTOS LTDA, para o Lote 18, e ante a urgência para o abastecimento dos hospitais acima mencionados. **RESOLVE:** Rescindir, a homologação, outorgada para o Lote 18, à Empresa CALL MED MEDICAMENTOS LTDA, extinguindo os efeitos do resultado do Pregão Presencial nº 001/2014, somente para o referido lote, cujo objeto é o fornecimento de Antimicrobianos, para suprir as necessidades do Instituto Dr. José Frota, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher), Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA determinando a abertura de Processo Administrativo para apuração das responsabilidades da mencionada empresa. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 25 de setembro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, firmado entre a Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Público de Saneamento Ambiental - ACFOR e a Empresa TÂMARA CONSTRUTORA LTDA. **CONTRATANTE:** Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR. **CONTRATADA:** Empresa TÂMARA Construtora Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel situado na Av. Antônio Sales, nº 1885 - 1º andar, do Centro Comercial R&B, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.135-101, por mais 01 (um) ano. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91. **VALOR GLOBAL:** R\$ 85.459,92 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 04.125.0138.2559. 0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0280. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado da data da assinatura do Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2014. **FORO:** Fortaleza - Ceará. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Homero Cals Silva.**



PUBLICAÇÃO

PP 062/2014 - IJF FORLPMF

v. 634 fis. 3
a

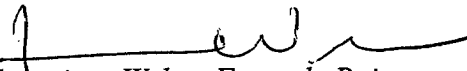
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P112643/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014, edital nº 1547, (Registro de Preços) objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ANTIMICROBIANO INJETÁVEL (CEFEPIMA), por um período de 12 meses, com a empresa: TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.; para o lote 01; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 1.575.450,00 (Hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 19 de setembro de 2014.




Francisco Walter Frota de Paiva
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,


Liama Rangel Borges
Secretaria Executiva de Governo
(Responsável)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 46

SERCEFOR - Rudá Bezerra de Carvalho - ASSESSOR JURÍDICO - OAB-CE 20.502.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P112643/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 062/2014, Edital nº 1547, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de antimicrobiano injetável (cefepima), por um período de 12 meses, com a empresa: TS Comercial de Medicamentos e Representação Ltda; para o lote 01; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 1.575.450,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de setembro de 2014. Francisco Walter Frota de Paiva - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P178400/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 183/2014, Edital nº 1583, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de insumos para realização de exames especializados no Setor de Imagem, por um período de 12 meses, com a empresa: Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Oncológicos Ltda, para os 03 e 04, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 14.448,48 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de setembro de 2014. Francisco Walter Frota de Paiva - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO a adjudicação do Pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, constante das fls. 261 e 262, deste Processo nº 1450/14, cujo objeto é a aquisição de equipamento de informática (laptops e maletas) para o IPEM - Fortaleza, em favor da empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda - ME, CNPJ nº 07.766.048/0001-54, no valor total de R\$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais), determinando, nesta oportunidade, que seja publicado extrato da presente homologação no Diário Oficial do Município, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de setembro de 2014. Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE DO IPEM.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2014 - AMC - CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC. **CONTRATADA:** ACQUA RIOS Indústria e Comércio de Águas Ltda - ME. **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa para aquisição de 3.000 (três mil) unidades com valor unitário de R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) de água mineral sem gás, acondicionado em garrações plásticas de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados na parte interna e externa, com protetor na parte superior e lacre de segurança,

fornecido mediante a troca de vasilhames, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **FUNDA-MENTO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2014 e a Ata de Registro de Preços nº 10/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR GLOBAL:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 17.310,00 (dezesete mil e trezentos e dez reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de Dotações consignadas ao Projeto/Atividade nº 19.201.04.122.0001.2233.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 280 e 100, do orçamento da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos/Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania - AMC. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2014. **SIGNATÁRIOS:** Pela **CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC - Sr. Vitor Cosmo Ciasca Neto e Pela **CONTRATADA:** ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA - ME - Sra. Camila Fragoço Aguiar. Francisco Deusito de Souza - PROCURADOR DA AMC - OAB-CE 10.361.

AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO - que entre si celebram a Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR, a Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB e a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos do Município de Fortaleza. **CONVENIENTES:** Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR, a Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB e a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos do Município de Fortaleza. **OBJETO:** Desenvolver ações conjuntas para a fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana realizados pela ECOFOR AMBIENTAL S/A, e suas terceirizadas, no Município de Fortaleza, descritos no contrato de concessão e seus aditivos. **FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL:** Art. 116, Lei nº 8.666, de 21.06.1993. **VALOR:** O presente termo de cooperação não importará transferência de recursos financeiros de um signatário ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhes competem, com a finalidade de atender a integralidade do objeto atual previsto. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos a contar da assinatura do convênio. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2014. **FORO:** Fortaleza - Ceará. **ASSINATURAS:** Homero Cals Silva - PRESIDENTE DA ACFOR. José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE DA EMLURB e Luiz Alberto Aragão Sabóia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e TESTEMUNHAS.

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2014 - CONTRATANTE: A Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, situada na Rua Meton de Alencar, 1040 - Casa 04 - Centro em Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ nº 11.333.218/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Narcélio Giordanny Conrado Napolião, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96002531946 SSP/CE, e do CPF nº 794.591.703-82, residente e domiciliado em Fortaleza - CE.